

HASTA PÚBLICA PARA ADJUDICAÇÃO DO TÍTULO PRECÁRIO DE FORNECEDORES DE BEBIDAS, PARA PASSAGEM DE ANO 2025/26

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1. Objeto

O presente procedimento tem por objeto a adjudicação a título precário de Fornecedores de Bebidas, no espaço destinado à **Passagem de Ano 2025/26**, para os dias 31 de dezembro de 2025 a 1 de janeiro 2026, de acordo com as especificações técnicas mínimas que constituem o Caderno de Encargos.

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a ACLEM- Arte, Cultura e Lazer, E.M., pessoa coletiva n.º 507 974 530, com sede na Praça da República, 4610-116 Felgueiras.

3. Órgão Decisor

A decisão foi tomada pelo Conselho de Administração da ACLEM – Arte, Cultura e Lazer, E.M., por despacho datado de 3 de dezembro de 2025.

4. Consulta do Processo e Pedido de Esclarecimentos

4.1. O programa do procedimento e demais documentos, encontram-se disponíveis, para consulta dos interessados, todos os dias úteis, das 09h00 às 17h00, na sede da Entidade Adjudicante, sita na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, podendo ainda ser consultados na página eletrónica da ACLEM – Arte, Cultura e Lazer, E.M <https://www.facebook.com/casadasartesdefelgueiras/>, desde a data da publicação até ao dia e hora da realização da sessão de hasta pública.

4.2. Os interessados podem solicitar por escrito à comissão da hasta pública os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos até 48 horas antes da data-limite para apresentação das propostas.

- 4.3.** A comissão pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, podendo o prazo de entrega de propostas ser prorrogado, caso se justifique.
- 4.4.** Os esclarecimentos fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

5. Visita ao Local

- 5.1.** Os interessados podem requerer uma visita ao local onde decorrerá o evento, para efeitos de verificação do mesmo, através do telefone 255 340 340, sujeita à disponibilidade dos serviços.
- 5.2.** A visita, a requerer nos termos do número anterior, e mediante disponibilidade dos serviços, pode ser realizada até ao dia anterior ao prazo limite para entrega de propostas.

6. Valor Base

O valor base de cada lote para a presente hasta pública é o seguinte:

- 6.1.** Lote 1 – € 250,00(duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 6.2.** Lote 2 – € 250,00(duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 6.3.** Lote 3 – € 250,00(duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 6.4.** Lote 4 – € 250,00(duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 6.5.** Lote 5 – € 250,00(duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7. Prazo

A adjudicação vigorará pelo período do evento, a realizar-se nos dias 31 dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, no recinto da Passagem de Ano 2025/26, e extingue-se findo aquele prazo.

8. Espaços

- 8.1.** Os espaços encontram-se identificados por lotes de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Caderno de Encargos.
- 8.2.** A cada candidato não poderá ser adjudicado mais do que um lote.

9. Critério de Adjudicação

- 9.1. A cada candidato não poderá ser adjudicado mais do que um lote.
- 9.2. O critério da adjudicação será o da proposta com o valor mais elevado por lote.
- 9.3. No caso de duas ou mais propostas apresentarem o mesmo valor, proceder-se-á à licitação entre os respetivos concorrentes, com lances mínimos de € 50,00 (cinquenta euros), terminando quando tiver sido anunciado o lance mais elevado e este não tiver sido coberto.
- 9.4. O proponente deve pagar o valor total da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a adjudicação provisória, no dia em que a mesma ocorrer.
- 9.5. O pagamento pode ser efetuado na Tesouraria da ACLEM – Arte, Cultura e Lazer, E.M. durante o seu horário de expediente, por transferência bancária para o IBAN da ACLEM – Arte, Cultura e Lazer, E.M., ou através de cheque bancário.

10. Concorrentes

- 10.1. Podem concorrer ao presente procedimento empresários em nome individual ou pessoas coletivas, legalmente constituídas **cujo CAE permita o comércio** dos produtos em questão, **nomeadamente 56107** – Restaurantes, n.e. (inclui atividades de restauração em meios móveis) ou **56304** – outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculos (inclui postos/quiosques de bebidas, roulottes, etc.).
- 10.2. Cada entidade legalmente constituída apenas pode apresentar uma candidatura à hasta pública.

11. Documentos que instruem a Proposta

- 11.1. A proposta deverá ser instruída, sob pena de exclusão, pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.1.1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, de acordo com o modelo constante do **Anexo I** ao presente Programa;
 - 11.1.2. **Proposta de preço**, de acordo com o formato que os interessados entenderem ser mais adequado e devem indicar um valor superior à base de licitação,

expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo em caso de divergência, o valor expresso por extenso;

11.1.3. Declaração vinculativa da sua capacidade e da obrigação em dar satisfação às exigências a nível de fornecimento de bebidas, alimentação e sobremesas, equipamentos, meios técnicos e não técnicos e condições de assistência, conforme exigências mínimas constante do Anexo I ao Caderno de Encargos;

11.1.4. Declaração da Marca/Empresa, atestando a disponibilidade de fornecimento referido no número anterior e garantindo para as datas do Festival Feeling 2024 todo o apoio logístico que vier a ser apresentado pelo adjudicatário;

11.1.5. Identificação das estruturas/quantidades e equipamentos que serão disponibilizados no âmbito do apoio logístico, referido no Anexo I ao Caderno de Encargos;

11.1.6. Declaração de Não Dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira;

11.1.7. Certidão Permanente da empresa, se aplicável,

11.1.8. Comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo e/ou código de acesso online para consulta eletrónica (caso seja pessoa coletiva).

11.2. Os documentos que instruem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

12. Modo de Apresentação e Entrega das Propostas

12.1. As propostas devem ser apresentadas, pelos proponentes, ou seus representantes, até às 15h00 do dia anterior à sessão de hasta pública, podendo ser entregues nos dias úteis, entre as 9 horas e as 17.30 horas, na Sede da Entidade Adjudicante.

12.2. Os documentos referidos no ponto anterior deverão ser apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.

12.3. As propostas de preço são apresentadas em invólucros opacos e fechados, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”;

12.4. Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, com a designação “HASTA PÚBLICA” destinada à adjudicação do título Precário de Fornecedor de Bebidas, para a Passagem de Ano 2025/26.

- 12.5.** As propostas deverão ser remetidas pelo correio com aviso de receção ou entregues em mão, pelos candidatos ou seus representantes, na sede da Entidade Adjudicante, até à data-limite fixada para o efeito.
- 12.6.** Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em locais diferentes do indicado no n.º 1 do presente artigo, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem com a expedição dos documentos, não constituindo motivo de reclamação o facto de a entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.
- 12.7.** A receção dos invólucros é registada, anotando-se a data e a hora em que os mesmos são recebidos e, no caso de entrega direta, a identidade das pessoas que a efetuaram, sendo entregue a estas um recibo comprovativo.
- 12.8.** As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

13. Dia, Local e Hora da Sessão de Hasta Pública

- 13.1.** A sessão de hasta pública tem lugar em dia e hora marcados através de edital que publicita o presente procedimento.
- 13.2.** A sessão de hasta pública é dirigida por uma comissão designada para o efeito pelo órgão competente para a decisão de contratar, constituída por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, um dos quais preside à sessão.

14. Condições de Admissão à sessão da Hasta Pública

- 14.1.** Podem habilitar-se à sessão de hasta pública, na qualidade de proponentes, empresário em nome individual ou pessoas coletivas, legalmente constituídas.
- 14.2.** Para o efeito, antes do início da sessão devem os interessados e/ou representantes apresentar o cartão de cidadão e certidão permanente da entidade em que conste a qualidade em que se apresenta, ou os documentos que comprovem os poderes de procuraçāo ou de representação, caso pretendam licitar em nome de terceiros.

15. Causas de Exclusão

Constituem causas de exclusão dos/as concorrentes:

- a) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no programa de procedimento;
- b) A não apresentação da proposta até à data-limite fixada;
- c) A prestação de falsas declarações ou a falsificação dos documentos apresentados;
- d) A existência de dívidas fiscais, à Segurança Social, à Autoridade Tributária, **à ACLEM – Arte, Cultura e Lazer, E.M. ou ao Município de Felgueiras:**
- e) A apresentação de propostas de valor inferior ao valor base.

16. Tramitação da Sessão de Hasta Pública

- 16.1.** O presidente da Comissão inicia o ato público identificando o procedimento através de referência ao respetivo anúncio.
- 16.2.** Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da hasta pública e à abertura dos sobescritos com a designação “Hasta Pública” e “Documentos”.
- 16.3.** A Comissão procede, depois, à leitura da lista de candidatos elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.
- 16.4.** Seguidamente, a Comissão identifica os candidatos e os seus representantes.
- 16.5.** O interessado que não tenha sido incluído na lista dos proponentes pode reclamar desse facto, devendo para o efeito apresentar o recibo referido no n.º 12.7, do ponto 12.º do presente Programa, ou documento postal comprovativo da tempestiva receção do seu invólucro exterior.
- 16.6.** Apresentada reclamação nos termos do disposto no número anterior, a Comissão interrompe a sessão do ato público para averiguar o destino do invólucro.
- 16.7.** Se o invólucro não for encontrado, a comissão fixa ao reclamante um novo prazo para a apresentação da respetiva proposta, informando os presentes da data e da hora em que a sessão será retomada.
- 16.8.** Se o invólucro for encontrado antes do termo do prazo referido no número anterior, dá-se imediato conhecimento do facto ao interessado, procedendo-se à abertura daquele logo que retomada a sessão do ato público.
- 16.9.** De seguida, interrompe-se o ato público para a Comissão proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

16.10. A Comissão rubrica os documentos mencionados no número anterior, e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que serão excluídos os proponentes que se enquadrem numa das situações previstas ponto 15.º do presente programa de procedimento.

16.11. Reaberto o ato público, a Comissão transmite as deliberações tomadas, procedendo-se à abertura dos invólucros das “Propostas” e delibera sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, devendo ser excluídas as que indiquem um valor inferior ao preço base.

16.12. Compete à Comissão apreciar e decidir sobre o teor das reclamações apresentadas pelos candidatos. Das decisões da Comissão cabe recurso para o Presidente do Conselho de Administração.

16.13. Em caso de empate, procede-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

16.14. Os lanços não poderão ser inferiores a € 50,00 (cinquenta) euros.

16.15. A licitação termina quando tiver sido anunciado por 3 (três) vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

17. Adjudicação Provisória

17.1. Terminado o ato público, é elaborada a ata de adjudicação que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório ou pelo seu representante, quando for o caso.

17.2. O adjudicatário provisório deve proceder ao pagamento do valor adjudicado, nos termos da cláusula 5.ª do Caderno de Encargos.

18. Não Adjudicação

Não há lugar a adjudicação quando:

- a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- b) Todos os proponentes ou todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) O proponente não tenha procedido ao pagamento nos termos indicados.

19. Adjudicação Definitiva

A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, é do Presidente do Conselho de Administração da ACLEM – Arte, Cultura e Lazer, E. M., devendo o adjudicatário dela ser notificado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação provisória.

20. Prazo de Validade das Propostas

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações e as condições constantes do caderno de encargos, pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de encerramento do ato público.

21. Direitos de Imagem

- 21.1.** O adjudicatário pode utilizar, para todos os fins lícitos e durante todo o período do evento, a imagem oficial do logo do evento nas comunicações e ações promocionais e de divulgação específicas que desenvolva;
- 21.2.** A publicidade e respetivas campanhas publicitárias e de promoção, seja qual for a forma, não podem conter, nem pelo grafismo, nem pela imagem, nem pelo texto, quaisquer menções contrárias à lei, aos bons costumes ou ofensivas do bom nome e reputação de quaisquer pessoas ou entidades.

22. Patentes, licenças e marcas registadas

- 22.1.** São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 22.2.** Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido quaisquer direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-a de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

23. Fiscalização

A ACLEM – Arte, Cultura e Lazer, E.M. reserva-se o direito de fiscalizar o cumprimento por parte do adjudicatário das obrigações previstas no presente programa de procedimento.

Felgueiras, 3 dezembro de 2025

O Conselho de Administração da ACLEM., E.M.,

António Fernando da Silva Fernandes

Joel Rui Carvalho da Costa

Anexo I

Modelo de “Declaração de Compromisso de Honra”

1 – _____ (nome, n.º de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹ _____ (firma, n.º de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo ao procedimento de hasta pública para adjudicação do título precário de fornecedor de bebidas, para a Passagem de Ano 2025/26, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a cumprir todas as obrigações em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido procedimento, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não possui dívidas fiscais, à Segurança Social, à ACLEM – Arte, Cultura e Lazer, E.M. ou ao Município de Felgueiras.

4 – A declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada³ não se encontra nas situações previstas no número anterior.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 11 do presente Programa.

6 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos dos números anteriores, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

_____ (local), ____/____/____ (data)

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

² No caso de o/a concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”

³ *Idem*